



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, URBANISMO E CIDADANIA E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às onze horas e trinta minutos e término às onze horas e cinquenta e nove minutos, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, a Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania - CSPPMUC e a Comissão de Saúde e Saneamento - CSS, havendo quórum legal, com a presença dos Vereadores José Segundo Faria, Gilvan Antônio da Silva, Antônio Fernando Gomes, João Lúcio de Matos, Wender José de Oliveira, João Marcos Macedo Silveira e Fábio Henrique Novaes Ferreira, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva, reuniram-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", para discussão e análise **Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 e Mensagem Aditiva ao referido projeto**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências" e da **Emenda Geral nº 8/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2025)**, de autoria do Vereador Antônio Fernando Gomes. **Revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: : Lei nº 2.803/2025** - Dá nome de Glauber Honor de Freitas (Neném do Clarindo) à Rua Projetada nº 01, localizada no Loteamento Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança no Município de Piumhi-MG e dá outras providências; **Lei nº 2.804/2025** - Dispõe sobre permuta de bem público e dá outras providências; **Lei nº 2.805/2025** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi a Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre Doenças Raras e dá outras providências; **Lei nº 2.806/2025** - Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o "Dia Municipal do Caminhoneiro" e dá outras providências; **Lei nº 2.807/2025** - Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores públicos, ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências; **Lei nº 2.808/2025** - Dispõe sobre a antecipação de 50% (cinquenta por cento) do 13º salário aos servidores da Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências; **Lei nº 2.809/2025** - Dispõe sobre desafetação e permuta de bem público e dá outras providências; discussão e análise do **Procedimento nº 51/2025** - Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 6/2025 - ref. mês: abril/2025 - Ofício nº 72/2025

[Handwritten signatures and dates]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

– protocolizado em 22/05/2025; **Procedimento nº 56/2025** – Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 6/2025 – ref. mês: abril/2025 – Ofício nº 70/2025 – protocolizado em 30/05/2025; **Procedimento nº 42/2025** – Denúncia nº 19/2025 - Serviço de Ouvidoria online –

Assunto: Carro na rua estragado; **Procedimento nº 44/2025** – Denúncia nº 21/2025 - Serviço de

Ouvidoria online – Assunto: Lote vago e sujo – Comunidade Penedos; **Procedimento nº 58/2025** –

Denúncia nº 29/2025 - Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Cemitério da Saudade. Foi realizado

sorteio entre os Presidentes das Comissões para a direção dos trabalhos desta reunião, sendo

escolhido o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Vereador José Segundo

Faria. Havendo número legal, o Presidente declarou aberta a reunião e iniciou os trabalhos com as

discussões em conjunto: Comissão de Legislação, Justiça e Redação - CLJR, Comissão de Finanças

e Orçamento - CFO, Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania

– CSPPMUC e Comissão de Saúde e Saneamento – CSS procederam à análise do **Projeto de Lei**

Complementar nº 4/2025 e Mensagem Aditiva ao referido projeto, de autoria do Chefe do Poder

Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar 52/2018 que Institui o Plano de Carreiras, de

Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências" e da **Emenda**

Geral nº 8/2025 (Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 4/2025), de

autoria do Vereador Antônio Fernando Gomes. A Assessoria Jurídica explanou sobre o projeto,

mensagem aditiva, emenda e seus respectivos pareceres. Os Pareceres dos Secretários/Relatores e

Suplentes/Relatores das Comissões foram colocados em votação, sendo aprovados por unanimidade

pelos demais membros das Comissões. Ressalta-se que, após deliberação plenária, em caso de

aprovação da Emenda Geral nº 8/2025, o projeto retornará à CLJR para redação final da proposição,

nos termos do art. 41, III c/c art. 169 do Regimento Interno, observando ainda o disposto na Lei

Complementar Federal nº 95/1998. Em seguida, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação

realizou a revisão das seguintes proposições sancionadas pelo Poder Executivo: **Lei nº 2.803/2025,**

Lei nº 2.804/2025, Lei nº 2.805/2025, Lei nº 2.806/2025, Lei nº 2.807/2025, Lei nº 2.808/2025 e Lei

nº 2.809/2025. Após análise detalhada, os membros se manifestaram favoráveis à documentação

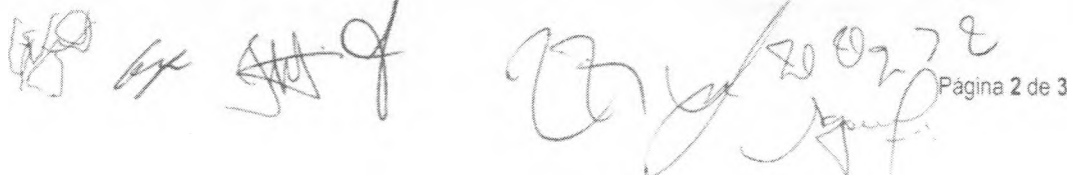
analisada. Dando continuidade à reunião, a Comissão de Finanças e Orçamento - CFO procedeu à

discussão e análise do **Procedimento nº 51/2025 - Prestação de Contas Mensal do SAAE de**

Piumhi nº 6/2025 - Ofício nº 72/2025 - protocolizado em 22/05/2025 - Ref. abril/2025. A Assessoria

Jurídica realizou a explanação sobre a matéria. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado

em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão; do

 20/02/25
Página 2 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Procedimento nº 56/2025 - Prestação de Contas Mensal do Município de Piumhi nº 6/2025 -

Ofício nº 70/2025 - protocolizado em 30/05/2025 - Ref. abril/2025. A Assessoria Jurídica realizou a explanação sobre a matéria. O Parecer do Secretário/Relator da CFO foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos demais membros da Comissão.

Em ato contínuo, os membros da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC analisaram o **Procedimento nº 42/2025 - Denúncia nº 19/2025 - Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Carro na rua estragado.** A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, tendo em vista o decurso do prazo para resposta aos Ofícios nº 290 e 291/2025, o primeiro protocolizado no Departamento de Trânsito e Mobilidade Urbana – senhor Diretor Wallace Santana, em 22 de maio de 2025, e o segundo protocolizado na Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Desenvolvimento – senhor Ézio Goulart de Souza, em 21/05/2025, os membros deliberaram em aguardar pelo prazo de 15 dias a resposta do referido Departamento.

Em ato contínuo, os membros da Comissão Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania – CSPPMUC realizaram a análise do **Procedimento nº 44/2025 – Denúncia nº 21/2025 - Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Lote vago e sujo – Comunidade Penedos.** A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, tendo em vista o decurso do prazo para resposta ao Ofício nº 292/2025, encaminhado ao Secretário Municipal de Agropecuária, Abastecimento e Meio Ambiente – Sr. Magno de Paula. Após a análise os membros deliberaram em aguardar pelo prazo de 15 dias a resposta do referido Departamento. **Procedimento nº 58/2025 – Denúncia nº 29/2025 - Serviço de Ouvidoria online – Assunto: Cemitério da Saudade;** A Assessoria Jurídica fez explanação da matéria e, após análise, os membros deliberaram em encaminhar conteúdo de resposta apresentada no Ofício GAB nº 74/2025 ao denunciante, após encerrar o Procedimento. A presente ata foi lavrada, a qual será assinada pelos membros das Comissões e pela Assessoria Jurídica.

Jose Sergio Lima
Antonio Francisco Gomes
FABIO HENRIQUE NOVAES
FE RAZZINI
João Carlos

